



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.063 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

“Altera denominação de via pública.”

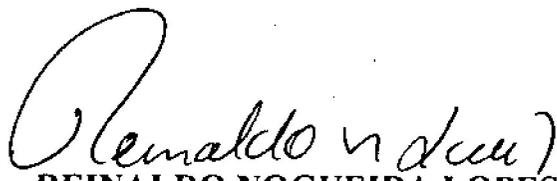
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada Municipal Pedro Virillo, que tem início na Quadra D do Jardim Santhiago e término na Rodovia SP-75, passa a ser denominada RUA PEDRO VIRILLO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2001.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO**

21 / 09 / 01